



SANCIONADO
Gabinete do Prefeito
Em 20/01/95

Claudio
Claudio Dela Flora Goulart
Prefeito em Exercício

LEI Nº 003/95

Súmula: "Prorroga o Prazo de Vigência da Lei nº 011/93, de 20 de Abril de 1.993 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. CLÁUDIO DELA-FLORA GOULART, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal nº 011/93, de 20.04.93, até o dia 31 de dezembro de 1.996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, por afixação no local de costume, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 1.995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de hum mil e novecentos e noventa e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

CUMPRE-SE.

REFERENDA:

Claudio
Claudio Dela Flora Goulart
Prefeito em Exercício

Ferreira Reis
JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Sec. Mun. Plan. Adm.
e Finanças